

**Regulamento****Campanha Sinergia 100% – Clientes Particulares****1. ÂMBITO**

A "Campanha Sinergia 100%" (doravante, "Campanha") constitui uma Campanha desenvolvida pelo Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal, representação permanente de Bankinter, S.A., com sede em Paseo de la Castellana, n.º 29, 28046 Madrid, Espanha e Sucursal em Portugal, na Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º andar, 1250-162 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 980547490 (adiante abreviadamente designado por "Bankinter"), o qual visa angariação de novas operações de Crédito Habitação e de novos Clientes Particulares.

**2. ELEGIBILIDADE**

2.1. São considerados elegíveis para beneficiar das vantagens desta Campanha as pessoas singulares, maiores de 18 anos, residentes em Portugal que sejam:

- a) Representantes de uma Conta de Depósito à Ordem titulada por Empresa no Bankinter, que procurem soluções de financiamento para Crédito Habitação, na qualidade de Cliente Particular, entre 18 de maio e 30 de junho de 2026, com data-limite para contratação até 31 de agosto de 2026, a designar por "Clientes Particulares"; ou
- b) Representantes em Conta de Depósito à Ordem titulada por Empresa no Bankinter, que procedam à abertura de uma Conta de Depósito à Ordem ("Conta") enquanto novo Cliente Particular, a designar por "Novo Cliente Particular".

2.2. Por "Novo Cliente Particular" entendem-se os Clientes Particulares que cumulativamente:

- a) Na data de abertura da nova Conta, sejam residentes em Portugal, e não possuam qualquer outra Conta de Depósito à Ordem no Bankinter, nem qualquer outro contrato ativo. Por "contrato ativo" entende-se qualquer produto ou, serviço financeiro contratado ou subscrito junto do Bankinter com, pelo menos, um movimento financeiro (a débito ou a crédito) nos 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data da observação recomendação;
- b) Que completem o processo de abertura de Conta de Depósito à Ordem ("Conta") até 30 de junho de 2026.

2.3. O Bankinter reserva-se ao direito de poder recusar a abertura de Conta de Depósito à Ordem e/ou de celebrar qualquer contrato de financiamento de Crédito Habitação ou outro sempre que considerar que não estão reunidas as condições para a celebração de tais contratos, nomeadamente, mediante análise de risco de crédito e/ou caso detete a existências de riscos reputacionais ou outros.

### 3. CONDIÇÕES PROMOCIONAIS

3.1. No âmbito da presente Campanha, são disponibilizadas as seguintes condições promocionais, não cumulativas entre si:

3.1.1. Atribuição dos seguintes benefícios aos "Clientes Particulares" e aos "Novos Clientes Particulares" no âmbito de Crédito Habitação, para propostas criadas entre 18 de maio e 30 de junho de 2026, com data-limite para contratação até 31 de agosto de 2026, – desde que elegível nos termos previstos na alínea a) do número 2.1. supra, nos seguintes termos e condições:

a) Reembolso de duas prestações do Crédito Habitação, incluindo o respetivo Imposto do Selo sobre juros, se aplicável, até um valor máximo de 500€ (quinhentos euros) por prestação, Serão reembolsadas as duas primeiras prestações pagas do contrato de Crédito Habitação, referente ao pagamento de capital e juros, excluindo-se prestações referentes apenas a acerto de juros devidos. O Cliente pode beneficiar de um máximo de 1.000€ (mil euros), através de duas prestações de 500€ (quinhentos euros) cada.

b) Redução de 0,10% nas Taxas Fixas Promocionais Base a 10, 15, 20, 25 e 30 anos No caso de opção por outra taxa de juro, não será aplicada qualquer redução.;

c) Por Crédito Habitação entende-se o crédito concedido para as finalidades de aquisição, construção ou obras em habitação e crédito hipotecário para outras finalidades. As transferências de Crédito Habitação com suporte de custos estão incluídas;

d) Esta oferta não é cumulativa com outros custos de captação como intermediação de crédito ou outras parcerias.

e) Oferta não aplicável a operações de crédito cuja prestação seja debitada em Conta de Depósitos à Ordem sediada noutra Banco.

3.1.2. Atribuição do montante de 100€ (cem euros) na abertura de uma nova Conta para "Novo Cliente Particular" – desde que elegível nos termos previstos na alínea b) do número 2.1. supra, nos seguintes termos e condições:

- a) O crédito do valor de 100€ (cem euros) será realizado na Conta de Depósito à Ordem do Novo Cliente Particular no prazo de 30 (trinta) dias após a abertura da Conta;
- b) O referido montante creditado na Conta do Novo Cliente Particular está sujeito a Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares ("IRS");
- c) O valor de 100€ (cem euros) será atribuído apenas uma única vez por Novo Cliente Particular, mesmo que este proceda à abertura de mais do que uma Conta de Depósito à Ordem;
- d) As condições promocionais só serão válidas caso o Novo Cliente Particular se mantenha Cliente Bankinter por um período mínimo de 6 (seis) meses. Caso esta condição não seja cumprida, o Novo Cliente Particular terá de devolver o montante atribuído no âmbito da presente Campanha.

- 3.2. Esta Campanha não é cumulativa com outras vantagens disponíveis, bem como com a Campanha Novos Clientes Bankinter Partner e com outras campanhas de natureza semelhante em vigor ou que possam ser dinamizadas no futuro.
- 3.3. As condições aplicáveis serão as condições em vigor à data da constituição do produto e/ou subscrição do serviço financeiro e aprovadas pelo Bankinter, sujeitas à respetiva aceitação por parte do Cliente.
- 3.4. As condições promocionais só serão válidas se cumprida uma das alíneas constantes da Cláusula 2 (Elegibilidade) do presente Regulamento.
- 3.5. Considera-se que a quitação por parte do Cliente do reembolso das duas primeiras prestações pagas do Crédito Habitação é prestada nas datas em que é efetuado o crédito na Conta de Depósito à Ordem titulada pelo mesmo junto do Bankinter associada ao contrato de Crédito Habitação em causa.

## 4. VALIDADE

- 4.1. As condições promocionais são válidas no período de vigência da Campanha, nos seguintes termos:
  - a) "Clientes Particulares": propostas de Crédito Habitação criadas entre a data de emissão do presente regulamento e 30 de junho de 2026 e efetivamente contratadas até 31 de agosto de 2026;
  - b) "Novo Cliente Particular": aberturas de Conta de Depósito à Ordem realizadas entre 1 de janeiro de 2026 e 30 de junho de 2026.

4.2. As formalizações do respetivo contrato de Crédito Habitação ou a abertura de Contas de Depósito à Ordem que se realizem após as datas indicadas ficarão automaticamente excluídas do âmbito da presente Campanha.

4.3. O Bankinter não se responsabiliza pela atribuição do(s) benefício(s) da presente Campanha nos casos em que os Clientes forneçam dados incorretos, no processo de adesão a esta Campanha.

## 5. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

5.1. O Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais é o Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal.

5.2. O tratamento de dados pessoais recolhidos no âmbito da presente Campanha tem as seguintes finalidades: (i) dar cumprimento a obrigações legais, (ii) permitir a validação da condição de elegibilidade de participação na presente Campanha e prestação dos serviços associados à mesma, (iii) dar cumprimento aos direitos e obrigações contemplados no âmbito das relações contratuais estabelecidas emergentes da participação na presente Campanha.

5.3. O tratamento de dados pessoais para as finalidades referidas no número anterior fundamenta-se em:

- Para a finalidade referida em 5.2.(i): cumprimento de obrigações legais;
- Para as finalidades em 5.2.(ii) e (iii): execução contratual.

5.4. No âmbito da presente Campanha, o Bankinter, na qualidade de Responsável pelo Tratamento de dados pessoais, assegura o tratamento dos dados pessoais associados à concessão das vantagens decorrentes da Campanha, recolhendo somente os dados estritamente necessários às referidas finalidades, de acordo com o princípio da minimização dos dados.

5.5. O Bankinter assume o compromisso de manter e proteger a informação e dados recolhidos através dos canais seguros e por cujo tratamento o Banco seja responsável, em estrito cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao tratamento de dados pessoais, designadamente do disposto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 ("RGPD") e demais regulamentação comunitária e/ou nacional em cada momento em vigor.

5.6. Os dados recolhidos no âmbito da presente Campanha serão conservados durante o período necessário para a prestação dos serviços inerentes à mesma, e por qualquer

período adicional que possa ser necessário para efeitos da legislação aplicável em termos de proteção de dados pessoais.

5.7. Os titulares dos dados podem exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação do tratamento e portabilidade dos dados nos casos e com o alcance que as normas aplicáveis estabeleçam em cada momento, através dos canais disponibilizados para este efeito, conforme indicados na Política de Privacidade do Bankinter, a qual se encontra disponível para consulta em [www.bankinter.pt/privacidade](http://www.bankinter.pt/privacidade). Igualmente, o titular dos dados tem o direito a apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados em [www.cnpd.pt](http://www.cnpd.pt).

5.8. O Bankinter, como responsável pelo tratamento, não transmitirá os dados pessoais fornecidos a terceiros, exceto em cumprimento de obrigações legais que sobre ele impendam. Igualmente, não serão transferidos quaisquer dados para países terceiros ou organizações internacionais.

5.9. O Bankinter nomeou um Encarregado de Proteção de Dados que poderá ser contactado através do seguinte endereço de correio eletrónico: [privacidade.pt@bankinter.com](mailto:privacidade.pt@bankinter.com). Poderá consultar a Política de Privacidade do Bankinter em [www.bankinter.pt/privacidade](http://www.bankinter.pt/privacidade).

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Estão excluídos da presente Campanha os Clientes menores de 18 (dezoito) anos, Clientes Não Residentes, Colaboradores do Bankinter e Clientes em situação de incumprimento.

6.2. Em caso de erro ou omissão de dados por parte do Cliente durante a vigência da Campanha, o Bankinter não poderá ser responsabilizado. No caso de se verificarem quaisquer anomalias na atribuição do(s) benefício(s) objeto da presente Campanha, decorrentes de dificuldades técnicas, fraude, erro de cálculo ou qualquer outro motivo, a respetiva correção apenas poderá ser efetuada no prazo máximo de 3 (três) meses desde a data de fim desta Campanha.

6.3. O Bankinter reserva-se o direito de recusar o registo do Cliente ou restringir o acesso à presente Campanha a qualquer momento. O Bankinter indicará os motivos para o fazer, salvo se considerar que com a prestação desta informação está a violar disposição legal, regulamentar ou outros deveres que lhe sejam aplicáveis.

- 6.4. O presente Regulamento rege-se pela lei portuguesa, sendo os tribunais Portugueses competentes para dirimir qualquer potencial conflito decorrente da aplicação do mesmo.
- 6.5. A participação na Campanha implica a aceitação pelos Clientes, sem reservas, dos termos e condições do presente Regulamento. Assiste ao Bankinter a faculdade de alterar ou cancelar o mesmo, a todo o tempo, dando para tanto conhecimento prévio e atempado ao(s) Cliente(s).
- 6.6. Para o esclarecimento de eventuais dúvidas, os Clientes poderão contactar uma Agência Bankinter.

Lisboa, 18 de maio de 2026